

CHAMADA PÚBLICA

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Projeto **“Parque Distrital Boca da Mata: Integração institucional IFB-Samambaia/UnB para o planejamento e gestão ambiental da unidade de conservação”**

A coordenação do Projeto **“Parque Distrital Boca da Mata: Integração institucional IFB-Samambaia/UnB para o planejamento e gestão ambiental da unidade de conservação”** torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para participação nas suas atividades ao longo de 2024.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Parque Distrital Boca da Mata é uma unidade de conservação de Proteção Integral localizada na região administrativa de Samambaia, no Distrito Federal. Tendo como um dos objetivos principais a conservação de uma extensa área de Campo de Murundus, o parque protege, ainda, as nascentes do Córrego Taguatinga, afluente do Rio Descoberto, que compõem a Bacia do Rio Corumbá. Em seu entorno, além de área residencial densamente urbanizada, pode ser encontrado um setor de oficinas automotivas, causando grande impacto ambiental negativo, como o descarte inadequado de resíduos sólidos e de obra; supressão da vegetação nativa; incêndios criminosos; e ocupações irregulares, problemas esses amplificados pela ausência de gestão e fiscalização por parte dos órgãos responsáveis. Deste modo, faz-se necessário estudos e ações que deem subsídio para que uma gestão adequada seja implementada no parque com o objetivo de melhoria e manutenção da qualidade ambiental para a região e para toda a comunidade. Unindo esforços em prol de um retorno da academia para a população, o presente projeto tem como função primordial o envolvimento da Universidade de Brasília com as iniciativas já existentes do Instituto Federal Campus Samambaia e do Coletivo Boca da Mata, para promoção de estudos que subsidiem o planejamento e gestão da UC por meio da elaboração de diagnóstico e prognóstico para implementação do seu Plano de Manejo.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico Extensão e Comunicação em Rede.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Além dos requisitos gerais constantes do item 3.1, os discentes receberão pontuação para a seleção de acordo com os requisitos a seguir:

Já ter participado do presente projeto em anos anteriores	10 pontos
Estar participando atualmente do projeto	5 pontos
Ter experiência comprovada em trabalhos de estudos ambientais	3 pontos

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será ofertada uma bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 8 (oito) meses.

4.3 A atuação do/a bolsista se dará de 01/05/2024 a 31/12/2024.

4.4 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item **3.2**.

5.2 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **9 de ABRIL de 2024 até às 23h59 do dia 12 de ABRIL de 2024**.

6.2. Para se inscrever acesse o sistema SIGAA e siga o caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas. Faça a pesquisa por bolsas do tipo Extensão e escolha o projeto “Parque Distrital Boca da Mata: Integração institucional IFB-Samambaia/UnB para o planejamento e gestão ambiental da unidade de conservação”

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado em **13 de ABRIL de 2024**, por meio do e-mail informado pelo inscrito. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.4 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.5 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para potira@unb.br até **14 de ABRIL de 2024, às 12 horas**, com o **título “TERMO DE COMPROMISSO PIBEX”**.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o e-mail pessoal para verificação do resultado da seleção.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail potira@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PIBEX”.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via SIGAA	9 de ABRIL de 2024 até às 23h59 do dia 12 de ABRIL de 2024.
Resultado Final	13 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente selecionado e envio ao e-mail potira@unb.br	até 12 horas do dia 14 de abril de 2024

Brasília, 09 de abril de 2024

Profa. Dra. Potira Hermuche

Coordenadora

Projeto Parque Distrital Boca da Mata: Integração institucional IFB-Samambaia/UnB para o planejamento e gestão ambiental da unidade de conservação